Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N°311/2026

Assunto: Informações sobre os critérios e as contrapartidas exigidas dos empreendimentos imobiliários aprovados pelo município

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre os critérios estabelecidos pelo Município para aprovação de empreendimentos imobiliários, bem como as contrapartidas exigidas dos responsáveis pelos empreendimentos em execução e daqueles já aprovados.

Diante do exposto, solicito as seguintes informações:

1. Quais as leis que regem os critérios técnicos, urbanísticos e legais considerados pelo Município para a aprovação de novos empreendimentos imobiliários? (Site as leis)
2. Quais contrapartidas são exigidas dos empreendedores como condição para aprovação e execução dos projetos?
3. As contrapartidas podem envolver obras de infraestrutura, mobilidade urbana, drenagem, pavimentação, iluminação pública, áreas institucionais ou outros equipamentos públicos? Quais são os critérios para sua definição?
4. Existe acompanhamento e fiscalização do cumprimento das contrapartidas assumidas pelos empreendedores? Em caso positivo, qual setor é responsável?
5. Quais empreendimentos imobiliários atualmente em execução ou já aprovados possuem contrapartidas estabelecidas e quais são elas?
6. Por favor apresentar o estudo de impacto de vizinhança dos empreendimentos que estão atualmente em execução.
7. Qual é o prazo previsto para o cumprimento das contrapartidas de cada empreendimento e quais medidas são adotadas em caso de descumprimento?

JUSTIFICATIVA

O crescimento imobiliário do município exige planejamento e responsabilidade, de modo que a aprovação de novos empreendimentos esteja acompanhada de critérios que considerem os impactos sobre a infraestrutura urbana e a qualidade de vida da população.

É importante que a população tenha conhecimento dos critérios utilizados pelo Poder Executivo para aprovar esses projetos e, principalmente, das contrapartidas exigidas dos empreendedores, considerando os impactos que novos loteamentos e construções podem gerar sobre o sistema viário, a drenagem, os serviços públicos e os equipamentos urbanos.

O presente requerimento busca garantir transparência sobre as obrigações assumidas pelos responsáveis pelos empreendimentos, bem como sobre a fiscalização e o cumprimento dessas medidas, assegurando que o desenvolvimento imobiliário ocorra de forma planejada e acompanhado dos investimentos necessários ao município.

Gabinete 7 VER. G.A, 06 de novembro de 2026.



VEREADORA GRAÇA ALBARAN

PROTOCOLO 00989/2026 - 06/11/2026

LIDO E APROVADO- 26ª S.O.-10-11-2026